# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

# EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO PROJETO UNIVERSIDADE DAS CRIANÇAS

ATIVIDADE: O Edital visa selecionar estudantes de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regularmente matriculados, para atuação no projeto Universidade das Crianças - SIEX 401626, pelo período de 12 meses: março de 2024 a fevereiro de 2025.

# 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 21/02/2023 a 28/03/2024, por meio do e-mail <u>universidadedascriancas@gmail.com</u>, identificando-se no campo assunto "seleção PBEXT-AF 2024"

#### 2. DAS VAGAS

MODALIDADE da VAGA	QUANT. VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Bolsa PBEXT Ação Afirmativa	01	R\$700,00	20h semanais

#### 3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 Bolsistas: período de 01/03/2024 a 28/02/2025

## 4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) no curso de graduação de Cinema de Animação e Artes Digitais da UFMG.
- 4.1.1 Somente os estudantes da UFMG poderão se candidatar às vagas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT Ação Afirmativa.
- 4.2. Perfil do(a) candidato(a):
  - Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Cinema de Animação e Artes Digitais UFMG e ter concluído disciplinas de Fundamento da Animação, Design e Animação de Personagem;
  - Disponibilidade para cumprir 20 horas semanais e trabalhar em equipe;
  - Disponibilidade para participar de oficinas com crianças;
  - Ter experiência como ilustrador, design de personagem e/ou animação em diversas técnicas e edição de vídeo;
  - Será valorizada experiência prévia no projeto Universidade das Crianças.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS/AS ESTUDANTES

5.1 Os(as) bolsistas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT ação afirmativa têm o compromisso de participar da Jornada de Extensão e apresentar seus trabalhos no Encontro de Extensão na Semana do Conhecimento UFMG.

5.2 Atividades a serem desenvolvidas:

Ilustração de livros, criação e animação de personagens, elaboração de modelos gráficos para redes sociais e participação em oficinas com crianças.

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:
- Histórico Escolar da graduação (será aceita a versão do histórico disponível no MinhaUFMG);
- Portfólio on-line contendo exemplos de personagens, ilustrações e animações.
- Quadro de horários demonstrando a disponibilidade para o trabalho de 20 horas semanais;
- Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o estudante a pleitear sua participação no projeto, em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5;
- Comprovantes para concorrer a vaga de bolsa PBEXT AF (Ações Afirmativas): comprovante de classificação socioeconomicamente nos níveis I, II e III da Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) ou de ingresso na UFMG pelo sistema de cotas.

# 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo compreenderá a análise do histórico, da carta de interesse e do portfólio (serão avaliados entre outros critérios: experiência em projetos e ações interprofissionais, motivação, disponibilidade de horário e compatibilidade).

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1. Local e data da divulgação do resultado da seleção: O resultado será divulgado no site <u>universidadedascriancas.fae.ufmg.br</u> em 02/03/2024.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas médias apuradas.

#### 9. DO RECURSO

- 9.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.
- 9.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Cenex da Faculdade de Educação, via e-mail para cenex@fae.ufmg.br, com prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 10.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.
- 10.3. Os(as) estudantes de pós-graduação receberão incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa, sendo ou não bolsistas de outras agências financiadoras.

Belo Horizonte, 19/02/2024.

Marina Assis Fonseca

Coordenador(a) da atividade de Extensão